



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.383, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Declara de utilidade pública o GRUPO ACOLHENDO VIDAS – GRUPO DE APOIO À FAMÍLIA.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, o GRUPO ACOLHENDO VIDAS – GRUPO DE APOIO À FAMÍLIA, com sede em Lagoa Santa, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 01, 2º andar, bairro Centro em Lagoa Santa – Minas Gerais – CEP: 33.400-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal